



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei Complementar nº 65, de 30 de junho de 2011.

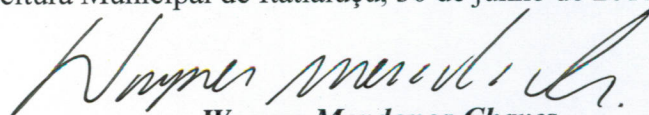
*Altera o Anexo IV da Lei Complementar
nº 47, de 20 de dezembro de 2007.*

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 30 de junho de 2011.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Anexo I

Quadro de Vagas – Parte Permanente

Cargo	Número de Vagas
Professor Regente P-1	80
Professor Regente P-2	28
Técnico em Educação – TE	06